

# Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 13, de 2015

**Autoria:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em conjunto com a CCJ, CAE, CCT e CRA, de audiência pública para a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, que “Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências”, e tramita em regime em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna e observada a relação adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente:

∴representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

∴representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

∴representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;

∴representante do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

∴Dra. Juliana Santilli, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

∴representante da Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) do Ministério do Meio Ambiente.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** -

**Destino:** -

**Último estado:** 24/03/2015 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**TRAMITAÇÃO**

**24/03/2015** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Ação:** Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.

**10/03/2015** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** Recebido na comissão, nesta data.

## Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 13, de 2015

## DOCUMENTOS

## RMA 13/2015

**Data:** 10/03/2015

**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em conjunto com a CCJ, CAE, CCT e CRA, de audiência pública para a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, que "Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências", e tramita em regime em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna e observada a relação adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente:

- ¿¿representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- ¿¿representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- ¿¿representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;
- ¿¿representante do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- ¿¿Dra. Juliana Santilli, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ¿¿representante da Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) do Ministério do Meio Ambiente.

## Requerimento.

**Data:** 24/03/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Meio Ambiente

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.

## Requerimento.

**Data:** 24/03/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Meio Ambiente

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.